

São Paulo, 16 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI

Trata o presente da Análise da Concorrência nº 006/SEHAB/2021, cujo objeto é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NOS TERMOS DOS INCISOS III E IV DO ART. 13 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, À COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SEHAB (fl. 01 da peça 04).

O prazo para execução dos serviços será de 24 meses, a partir da ordem de início, prorrogável nos termos do art. 57, II da LF nº 8.666/93 (fl. 02 da peça 04).

O valor adotado como referência, base mês de janeiro de 2022, foi de R\$ 165.550.830,89, como segue:

Quadro 1: Orçamento referência (por lote)

LOTE 01 (NORTE E CENTRO)	R\$ 34.397.072,30
LOTE 02 (LESTE)	R\$ 47.621.023,83
LOTE 03 (SUDESTE E SUL)	R\$ 39.377.839,40
LOTE 04 (EXTREMO SUL)	R\$ 44.154.895,36

Fonte: Fl. 02 da peça 04.

Frisa-se que a licitante Núcleo Engenharia, irresignada com a decisão que desclassificou sua proposta técnica, impetrou o Mandado de Segurança nº 1001622-35.2023.8.26.0053 perante a 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo e Representação neste E. TCM no bojo do TC/001924/2023, na qual Vossa Exclência determinou a suspensão cautelar do certame licitatório, conforme publicação no DOC de 14.03.23.

Entretanto, em 15.03.2023, o E. Pleno deste TCM deliberou no sentido da revogação da suspensão cautelar.

Em prosseguimento, o Secretário Municipal de Habitação homologou e adjudicou o objeto da licitação para os vencedores dos lotes 01 a 04, quais sejam: Consórcio Consenge SP Regulariza, Consórcio LBR Regulariza SP, Consórcio DGS e Consórcio Bonin REURB-SP, nessa ordem, conforme publicação no DOC de 20.03.23.

O técnico designado elaborou o Relatório de Análise de Licitação, peça 37, com as conclusões expostas à fls. 18/19 dessa mesma peça 37, que acompanhamos.

Com o exposto, submetemos o presente ao conhecimento, apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII

DFCR